

264/85

CLN

Plebeino

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL		
ASSUNTO		
Consulta sobre a denominação legal atribuída aos profissionais graduados em Fisioterapia e Terapia Ocupacional.		
RELATOR: SR. CONS. Manoel Gonçalves Ferreira Filho		
PARECER N.º 264/85	CÂMARA OU COMISSÃO CLN	APROVADO EM 09/05/85
I - RELATÓRIO		PROCESSO N.º 23001.000024/85-62

O Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional dirige-se ao CFE a propósito de questão concernente a denominação dos diplomados nos cursos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Particularmente se insurge contra a CONCLUSÃO do Parecer nº 687/84, ao reconhecer o curso de Fisioterapia da Universidade [Regional do Nordeste, segundo a qual "os alunos que concluíram os estudos na vigência do antigo currículo (recebem) o diploma de I Tecnólogo em Fisioterapia, podendo alcançar, mediante complementação de estudos, o título correspondente à carreira de Fisioterapia .

Entende o referido Conselho que, desde 1969, quando foram regulamentadas as profissões de "fisioterapeuta" e de "terapeuta ocupacional", desapareceu a designação de técnico para os diplomados que advinha da Portaria MEC nº 511/64, e não pode surgir no âmbito educacional a denominação "tecnólogo, com atribuições inferiores as do "Fisioterapeuta" ou "Terapeuta ocupacional" - sem que o conselho fiscalizador do exercício profissional se manifeste sobre o mérito. Em suma, sustenta que a denominação devida aos diplomados, mesmo antes da vigência dos currículos mínimos estabelecidos em 1984, é "fisioterapeuta" e "terapeuta ocupacio-

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

nal"

VOTO DO RELATOR:

Cabe, desde logo, recordar que uma coisa é a denominação devida ao diplomado num curso superior e outra a designação do profissional habilitado, segundo o registro das profissões liberais. Basta lembrar que o diplomado em Direito é "bacharel" e o profissional liberal correspondente é "advogado".

Convém retrazar a história dos cursos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Estes vieram a ser disciplinados somente com a Portaria MEC nº 511/64, decorrente do Parecer nº 388/63. Este os vê como formação de "auxiliares médicos que desempenham tarefas de caráter terapêutico sob orientação e responsabilidade do médico". Deu-lhes, por isto, na órbita universitária, a denominação "técnico em fisioterapia" e de "técnico em terapia ocupacional", embora já se refira aos profissionais correspondentes como "fisioterapeutas" e "terapeutas ocupacionais".

Em 1969, pelo Decreto-lei nº 938, foram regulamentadas as profissões de "fisioterapeuta" e de "terapeuta educacional". Sem embargo disto, no Parecer 364/80, da autoria do ilustre Conselheiro Ruy Carlos de Camargo Vieira, os graduados do curso correspondente foram considerados "tecnólogos". Aliás, no citado Parecer, há expressa referência aos cursos de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional, apontados como de "natureza semelhante à dos cursos de formação de tecnólogos". A partir disto o CFE tem empregado o termo "tecnólogo", em lugar de "técnico", para designar o graduado em Fisioterapia e em Terapia Ocupacional que eram disciplinados na Portaria MEC 511/84. É o que está, por exemplo, nos Pareceres 44/84, 502/84.

Resulta do exposto que o CFE, no Parecer 687/84, nada mais fez do que seguir um caminho de há muito firmado ao denominar de "Tecnólogo" o graduado em Fisioterapia ou em Terapia Ocupacional, no regime da Portaria MEC 511/64. De modo algum, portanto, o CFE pretendeu criar uma categoria de profissionais de nível abaixo ao de "fisioterapeuta" ou de "terapeuta ocupacional", para o que precisaria ouvir o órgão de fiscalização profissional. O "tecnólogo" referido no Parecer nº 687/84 é o antigo "técnico", formado de acordo com a Portaria MEC 511/64. Por outro lado, a mera regulamentação profissional não im-

porta necessariamente mesma designação para o graduado em curso que habilita ao exercício profissional e o profissional devidamente qualificado para a atividade. Mesmo porque, com freqüência, se formulam exigências outras que não apenas o diploma para a inscrição como profissional e, em muitos casos, admitem-se no quadro profissional pessoas não diplomadas.

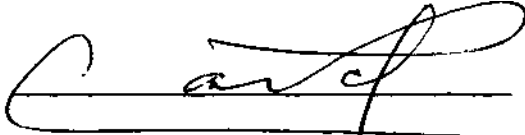
É certo que as exigências postas pela Resolução nº 4/83 ao fixar os currículos mínimos, para os cursos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, justificam que, como nela está, os graduados nos cursos respectivos sejam denominados de "fisioterapeuta" e de "terapeuta ocupacional". Isto, porém, somente se aplica aos graduados no novo regime. E, ademais, justifica se mantenha a denominação de "tecnólogos", para os graduados no regime antigo.

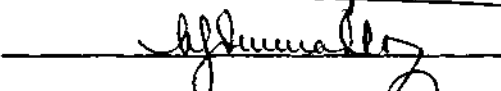
Nestes termos é que me parece deva ser respondido ao Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

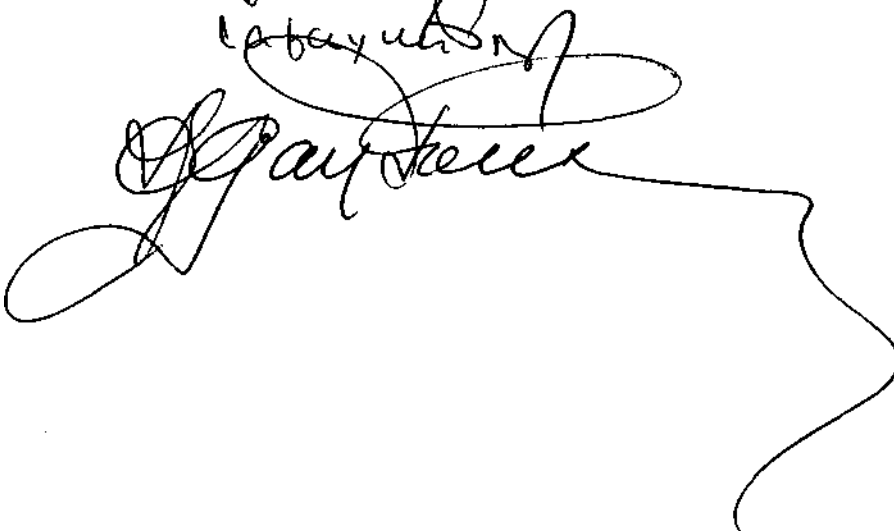
III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 1985.

 - Presidente

 - Relator



IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a CONCLUSÃO da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 09 de 05 de 1985.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)